



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 DE 2025

“EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025”

Art. 1º Fica revogado o caput do artigo 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025, passando a figurar o seu parágrafo único como a nova redação do caput, vigendo da seguinte forma:

“Art. 9º. Não havendo dotação orçamentária suficiente, o Poder Executivo deverá encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, proposta de alteração orçamentária visando à inclusão dos recursos necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.”

.”

Soledade de Minas, 04 de agosto de 2025

Sala das Sessões


Marcela M. F. De Souza
Presidente


Jorge Luiz Nogueira
Vice-Presidente

Carlos Roberto Marques (AUSENTE)
Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo retirar a obrigatoriedade de criação de dotação específica para dar fiel cumprimento à execução da lei.

CÂMARA MUNICIPAL
SOLEDADE DE MINAS

Aprovado em única

por unanimidade

Sala das Sessões 04/08/25

Paulino Maciel Bacelar

Presidente

Paulino Maciel Bacelar

Presidente

Art. 1º Fica revogado o caput do artigo 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 14.202/25, passando a figurar o seu parágrafo único como a nova redação do caput, ficando da seguinte forma:

Art. 9º Não havendo dotação orçamentária suficiente, o Poder Executivo deverá encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, proposta de alteração orçamentária visando a inclusão dos recursos necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

Soledade de Minas, 04 de agosto de 2025.

Sala das Sessões

Jorge Luiz Nogueira
Vice-Presidente

Marcelo M. F. De Souza
Presidente

Carlos Roberto Marques
Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo retomar a obrigatoriedade de criação de dotação específica para dar fiel cumprimento à execução da lei.